RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.821 RIO DE JANEIRO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECTE.(S) : ALBERTO NOGUEIRA
ADV.(A/S) : RICARDO JORGE MELLO

RECDO.(A/S) :ANDRE ALBERTINO HENRIQUES E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) :ROBERTO RODRIGUES DE VASCONCELOS E

Outro(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente